



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Autoria: Antônio Bittencourt Júnior      Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_/2020.

*Altera o Art. 98, Inciso IV, da Lei Complementar nº 153, de 8 de junho de 2016, ampliando de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias consecutivos a Concessão de Licença Paternidade no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Aracaju.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. O Art. 98, Inciso IV da Lei Complementar 153, de 8 de Junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 98. ....  
I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV - por 20 (vinte) dias consecutivos, a título de licença paternidade.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de junho de 2020.

  
Antônio Bittencourt Júnior  
Vereador



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta se faz necessária em função da dinâmica social que a cada dia desafia o pleno e saudável convívio e vínculo das famílias, neste caso aquelas que têm algum servidor público municipal apto para a Concessão de Licença Paternidade como integrante de uma família em conjunto com cônjuge ou companheira(o).

Na atual conjuntura, o período de 5 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade do Servidor Público não possibilita o convívio e assistência necessária às mães e aos bebês, mas apenas aos primeiros cuidados burocráticos necessários ao exercício da vida civil da criança recém-nascida (Declaração de Nascida Viva e Certidão de Nascimento) e à saúde de mãe e filho(a).

Concedidos os 20 (vinte) dias consecutivos de licença ao Servidor Público Municipal, faz-se justiça a este segmento e beneficia indiretamente às respectivas mães/mulheres e crianças recém-nascidas, que poderão contar com assistência integral dos pais, o que traz ainda maior segurança e bem-estar a estas famílias no desenvolvimento de suas relações afetivas.

Este Projeto de Emenda entra em consonância com as demandas presentes nos diversos pontos de luta das instituições que defendem as mulheres e é resultado de diálogos estabelecidos com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM. Além disso, esse projeto justifica-se por garantir os princípios constitucionais e diretrizes das políticas públicas relativas à Primeira Infância que constam em dispositivos como o Artigo 227 da Constituição Federal; Artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (ECA); e a Lei 13.257/2016.

Cabe ainda a ressalva que no âmbito da iniciativa privada os 20 (vinte) dias são garantidos por empregadores(as) inscritos(as) no Programa Empresa Cidadã e que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público de Sergipe já concedem o benefício em regulamentos internos.

Por estas informações apresentadas é que se faz mister o Município de Aracaju também implementar esta medida incorporando-a como regra nos Estatutos de seus servidores.

Some-se a estes dados que até 2018 a Receita Federal possuía em seus registros um total de 21.246 pessoas jurídicas empregadoras como concedentes do benefício a seus empregados.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Corroborar com toda esta Justificativa matéria do G1 São Paulo, datada de 13 de agosto de 2017, intitulada “Pais usam nova licença-paternidade de 20 dias para ‘curtir’ bebês e dividir tarefas”, (no link: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/pais-usam-nova-licenca-paternidade-de-20-dias-para-curtir-bebes-e-dividir-tarefas.ghtml>), onde pais beneficiados pelo Programa Empresa Cidadã entrevistados relatam a importância de dar maior suporte às esposas/companheiras ao executar tarefas domésticas, assumir ida às compras, além de ampliar o vínculo com suas crianças sem haver preocupações em casa competindo com as demandas do trabalho.

Diante disto, trazer tais benefícios ao âmbito municipal é uma forma de fazer jus à diretriz de se construir uma cidade cada vez mais humana, inteligente e criativa.